

Projeto de Resolução nº 02/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 101, DE 06 DE MARÇO DE 2006**

Dispõe sobre a concessão de vale-transporte aos servidores do Poder Legislativo Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

Resolução:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a conceder, mensalmente, vale-transporte aos seus servidores.

**Art. 2º** Os critérios para a concessão do benefício previsto no artigo anterior serão regulamentados por portaria a ser baixada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas por dotações previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 50/2002, 70/2003 e 96/2005.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de março de 2006.

Celso Teixeira Romero  
PRESIDENTE

Fábio Campanelli  
1º SECRETÁRIO

Paulo Visoná  
2º SECRETÁRIO